

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - BCO ESTADO DO PARA S.A. de 29/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser preenchido pelo acionista caso opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral: - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e - não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a consularização.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O Boletim de voto deverá ser completamente preenchido, assinado e enviado por meio de uma das opções descritas abaixo: (I) O Agente Escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco Bradesco S.A.) (II) O Agente de Custódia responsável pela custódia de ações de emissão da Companhia de sua titularidade; Esta opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia. (III) A Companhia, diretamente. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos: (i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) para pessoas físicas: - documento de identidade com foto do acionista; - comprovante de residência atual. (b) para pessoas jurídicas: - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e - documento de identidade com foto do representante legal. (c) para fundos de investimento: - último regulamento consolidado do fundo; - estatuto social; e - documento de identidade com foto do representante legal O Boletim de Voto será admitido em até 4 dias antes da data da realização da Assembleia Geral, dia 29 de abril de 2026. O Boletim de Voto que for entregue após este prazo será considerado inválido e não será processado pela Companhia. Os acionistas poderão encaminhar o Boletim de Voto à Distância diretamente à Companhia por via postal ou por e-mail, devendo os originais, neste último caso, serem encaminhados até o prazo de 4 dias antes da realização da Assembleia. A Companhia comunicará ao acionista acerca do recebimento e de sua aceitação, se for o caso, no prazo de até 4 dias antes da data da Assembleia Geral, através do endereço eletrônico indicado no boletim. O boletim recebido pela Companhia que não esteja integralmente ou regularmente preenchido e/ou não esteja acompanhado dos documentos exigidos acima, serão desconsiderados. A informação eventual sobre a desconsideração do boletim será informada ao acionista via e-mail, juntamente com as informações necessárias à sua retificação. Nesse caso, o Boletim retificado pelo acionista e a documentação pertinente também deverão ser recebidas pela Companhia até a data limite informada acima.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. ENDEREÇO POSTAL Banco do Estado do Pará – Banpará A/C Núcleo de Relações com Investidores – NURIN Av. Presidente Vargas, 251, 3º andar, Campina, Belém-PA, CEP: 66010-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO: RI_BANPARA@banparanet.com.br
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato Conforme convênio firmado entre a Companhia e o Banco Bradesco S/A, o Boletim de Voto poderá ser entregue em toda e qualquer agência Bradesco dentro do território nacional, observados os procedimentos estabelecidos pelo Agente Escriturador. Esclarecimentos acerca dos procedimentos e requisitos aplicáveis poderão ser obtidos no seguinte e-mail/telefone: Banco Bradesco S/A Departamento de Ações e Custódia 4010 - acoescustodia@bradesco.com.br tel: 0800 701 16 16 O Bradesco informa que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do boletim ao agente escriturador. Entretanto, o Bradesco não aceitará o recebimento de Boletins por meio de envio eletrônico, sendo certo que só serão considerados os boletins que forem apresentados através de qualquer agência Bradesco.
Deliberações / Questões relacionadas à AGO

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BCO ESTADO DO PARA S.A. de 29/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BPAR3]

1. Deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BPAR3]

2. Propõe-se as seguintes destinações para o Lucro Líquido do Exercício de 2025, o qual totalizou no valor de R\$200.856.876,06:

- 5% para constituição da Reserva Legal, no valor de R\$10.042.843,80;
- 60% para Reserva Estatutária, no valor de R\$114.488.419,35;
- 40% para Pagamento de Dividendos aos Acionistas, no valor de R\$34.416.085,98, considerando que já foi pago a título de Juros Sobre Capital Próprio o montante de R\$41.909.526,92. Proposta deliberada e aprovada na RCA realizada em 15/09/2025.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BPAR3]

3. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BPAR3]

4. Deliberar sobre a eleição de membros para o Conselho de Administração da Companhia.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BPAR3]

5. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, parágrafo quarto, 'a', da Lei nº 6.404/76? Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho fiscal.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BPAR3]

6. Deliberar sobre a eleição de membros para o Conselho Fiscal da Companhia.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BCO ESTADO DO PARA S.A. de 29/04/2026

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____